

As despesas avultadas que custa aos cofres da provincia, não são retribuidas pelos resultados beneficos que se tinha o direito de esperar.

No relatorio que encontrareis entre os annexos, o illustrado Director da Instrucção descreve minuciosamente o estado de vagaroso desenvolvimento em que ella se acha.

Pego, pois, para este assumpto vossa mais seria attenção e disvelada sollicitude.

Continúa em vigor e ainda com caracter provisorio o Reg. de 27 de Setembro de 1873. Espero que o tomareis n'esta sessão para objecto de vossa deliberação.

Por fallecimento do Dr. João Victor de Carvalho, foi nomeado Director Geral da Instrucção Publica o Dr. José Eduardo Freire de Carvalho, de quem se deve esperar muito, porque, alem de ter sido o auctor do Regulamento alludido, possui dotes pessoais que o distinguem, e revela vivo interesse pelo progresso da instrucção publica.

Pego a vossa attenção para as considerações que faz o Director sobre o preenchimento das cadeiras de 1.^a classe e sobre a nomeação de Inspectores Parochiaes para a Capital, afim de assistirem aos exames das escholas primarias, que pelo Regulamento é commettido aos Inspectores Geraes.

CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUÇÃO PUBLICA.

Durante o anno findo, houve 8 sessões, 5 ordinarias e 3 extraordinarias, deixando de funcionar o Conselho mais regularmente pela impossibilidade de comparecimento de alguns de seus membros.

N'estas sessões occupou-se de examinar e emittir parecer sobre o merito de compendios offerecidos para as aulas primarias, e de confeccionar e adoptar não só relatorios para os concursos ás cadeiras primarias, e para os exames nas escholas normaes e nas de primeiras lettras, como tambem os Regimentos internos das ditas escholas.

Por fallecimento dos dous membros os Drs. Guilherme Pereira Rebello e José de Góes Siqueira, tiverão de servir os Drs. Tito Antonio da Cunha, como director do Lyceo, e Americo de Souza Gomes, nomeado « ad hoc ».

INSTRUÇÃO PRIMARIA.

Esta importante parte do ensino não tem, infelizmente, atingido ao fim desejado, nem offerecido compensação á grande despesa que a Provincia faz com o professorado; e a prova d'esta asserção encontra-a-heis no que vos passo a expôr.

Existem na Provincia 377 escolas, sendo 266 do sexo masculino e 111 do feminino, divididas em 3 classes, a saber: 261 de 1.^a; 84 de 2.^a; e 32 de 3.^a, sendo todas ellas regidas por 191 professores vitalícios, 159 effectivos e 17 substitutos.

Forão creadas no anno passado 64 escolas, sendo 41 por Leis da Assembléa Provincial, e 23 por Actos do Governo.

Durante o mesmo periodo, forão providas, mediante concurso, 49 cadeiras, e 80 por nomeação do Governo a professores que já se havião habilitado.

Achão-se vagas 10, para as quaes não tem apparecido concurrentes, attenta a longitude em que demoram.

A causa d'isto é a falta de authorisação ao Governo para mandar abonar ao professor nomeado uma ajuda de custo, afim de facilitar-lhe o transporte, e uma certa quantia para o primeiro estabelecimento.

Esta medida é de justiça e aconselhada pela conveniencia do ensino.

Professores ha e habilitados, mas a quem fallecem recursos para semelhantes despesas.

Adoptada esta medida, serão, a meo ver, providas as cadeiras dos logares mais remotos, as quaes ou estão vagas, ou estão sendo regidas por substitutos, dos quaes alguns sem as necessarias habilitações.

Tiverão accesso 18 professores, sendo 12 de 1.^a para 2.^a classe e 6 de 2.^a para 3.^a.

Aposentarão-se 3, e 1 pedio demissão.

A matricula nas escolas publicas foi de 14:630 alumnos, sendo 10:755 meninos e 3:875 meninas.

Comparado este resultado com a matricula dos dous ultimos annos, 1872 e 1873, verifica-se uma differença para menos de 634 em relação ao de 1872, e de 16 em relação ao de 1873.

Este resultado não é satisfactorio, por isso que ultimamente tem-se distribuido maior numero de cadeiras por diversos pontos da Provincia.

Já se vê que é contristador o quadro da instrucção primaria, a julgar-se pela matricula dos alumnos e pelo resultado dos

exames; pois que dos 11630 meninos matriculados forão a exame somente 296, e das 373 escolas só 79 apresentarão alumnos promptos.

Das 41 da Capital forão somente a exame 28 alumnos de 6 escolas, conforme verificou a commissão que, em virtude da ordem que expedi em 12 de Novembro, foi nomeada pelo Director da Instrucção Publica, a fim de assistir aos exames das escolas, e distribuir premios aos que se distinguissem.

Esta commissão foi composta do Cons. Antonio Ferrão Moniz e dos professores José Lourenço Ferreira Cajaty e Firmino Pereira de Souza, sob a presidencia do mesmo Director.

Assim procedendo, tive em vista desenvolver entre os escolares a emulação indispensavel ao progresso do ensino, gahando com premios adequados aos que se distinguirão.

A Commissão distribuiu 5 premios, e julgou dignos de menção honrosa o professor da Rua do Paço, Manoel Florencio do Espirito Santo, e as professoras da Conceição da Praia, D. Candida Baldoia Contreira Sampaio, e a da Penha, D. Getulia Maria Gonçalves de Amorim.

Convem, por tanto, animar com gratificação os professores que mais se distinguirem e maior numero de alumnos promptos apresentarem no fim do anno lectivo.

No anno passado fizerão-se dignos de menção pela regularidade de suas aulas e numero de meninos promptos que apresentarão o referido professor da Rua do Paço, Manoel Florencio do Espirito Santo, e o da 1.^a cadeira da Cachoeira, Antonio Bahia da Silva Araujo, cujos nomes cito com prazer.

Escolas nocturnas.

Existem na Provincia 11 escolas nocturnas, sendo 7 estabelecidas pelo Governo e 4 por iniciativa particular.

A frequencia n'essas aulas tende a diminuir, como se verifica desde a sua creação, que foi em 1871.

N'este anno matricularão-se 547 adultos; em 1872—639; em 1873—648; e em 1874—343.

Por estes Algarismos nota-se a grande differença entre os annos de 1873 e 1874.

E, reunidas as sommas das matriculas do anno proximo passado, vê-se que recebem instrucção gratuita 14,973 alumnos.

Livros para as escholas.

Ha dous mezes existião no archivo da Directoria 8,652 para o ensino primario, e forão fornecidos ás escholas 22,421.

Dos 6,000 offerecidos generosamente pelo Dr. Abilio Cesar Borges, já forão reeebidos 4,000.

Comprarão-se durante o anno 10,900.

As relações annexas ao relatorio do Director Geral trazem discriminados todos os livros acima referidos.

Mobilia para as escholas.

O estado do cofre provincial não me facilita os meios de satisfazer ás reclamações geraes que frequentemente recebo para mandar fornecer mobilia ás escholas primarias.

Tenho mandado concertar algumas, e mesmo determinado o fornecimento de outras, visto como reconheço que a regularidade da mobilia é uma das primeiras necessidades do ensino, porque affecta á decencia, bôa ordem e á disciplina das escholas.

INTERNATO NORMAL.

Este estabelecimento, que se recommenda pela utilidade que tem prestado á instrucção, funcionava na casa á rua Nova de S. Bento, pertencente ao finado Dr. Francisco Marcellino Gesteira.

Foi transferido em 27 de Maio do anno passado para o predio ao Areal de Baixo, arrendado para esse fim a Antonio Gomes dos Santos, por meu antecessor, pelo espaço de 9 annos, na rasão de 3:460\$000 annuaes.

Diz o Director Geral, em seu relatorio, que com quanto seja preferivel o predio do Areal ao da Rua Nova, não offerece todavia as proporções e condições hygienicas precisas a um Estabelecimento d'esta ordem.

A 15 de Junho ordenou o meu antecessor que fosse este estabelecimento provido da mobilia e dos utensilios necessarios.

Matricularão-se, em 1871, 71 alumnas, sendo 32 no 1.º anno;

22 no 2.º; e 20 no 3.º. D'estas, 44 forão internas e 30 externas. Daquellas, 26 receberão subvenção da Província, 5 das Camaras Municipaes e 13 de suas famílias.

Deixarão de prestar exame, por molestia e faltas nas respectivas aulas, 2 alumnas do 2.º anno e 7 do 1.º, inclusive uma que se retirou do Estabelecimento em dias do mez de Agosto.

Fizerão, portanto, exame 65; sendo 2 reprovadas, uma das quaes era externa e a outra pensionista da provincia.

Sendo 26 as pensionistas, que alli se conservarão, em virtude da disposição do art. 4.º do Orçamento vigente, devião continuar a receber pensão da Província, até ficarem reduzidas ao numero determinado no Regulamento, 19 alumnas; por terem concluido o curso 7, que forão approvadas e receberão as respectivas cartas.

A uma das que ficarão, e que foi reprovada no primeiro anno, não permiti que o repetisse á custa da Província, usando da attribuição que me confere o art. 21 do Regulamento de 27 de Setembro de 1873.

Ficão, por conseguinte, ainda 18 pensionistas, sendo 1 do 1.º anno, que o repete, por ter perdido o anno por motivo de molestia justificada; 11 do 2.º, e 6 do 3.º.

Havendo o meu antecessor, por acto de 11 de Junho, creado no Internato uma cadeira de canto e piano, e contractado para regel-a o professor Santini, resolvi, attentas as razões que forão produzidas pelo Director Geral, revogar esse acto, não só por ser contrario ao Regulamento, como por não trazer vantagem alguma ao ensino nas escholas primarias.

E', porém, de utilidade incontestavel que se estabeleça no Internato uma cadeira de Geographia e Historia, especialmente a do Brazil, tanto mais quanto exigindo-se do professor que saiba estas materias, seria incongruencia não habilital-o com os conhecimentos que lhe cumpre transmittir a seus discipulos.

Igualmente reclama o Director, como vereis em seu relatório, pelo ensino de prendas domesticas ás alumnas do Internato, escolhendo-se para isso pessoa habilitada, sob as vistas da Directora.

EXTERNATO NORMAL.

Ainda funciona o Externato em um dos commodos do Mosteiro de S. Lento.

No anno passado matricularão-se 27 alumnos, sendo 17 no primeiro anno, e 10 no segundo, não havendo estudantes no terceiro, porque os do segundo em 1873, que deviam passar para o terceiro em 1874, receberam suas cartas, por haverem concluido o curso, que então era de dous annos.

Dos 27 alumnos matriculados, retiraram-se 5, sendo 2 do primeiro anno, e 3 do segundo.

Prestaram exame 21, sendo 11 do primeiro anno e 7 do segundo, dos quaes 1 obteve distincção, 11 foram approvados plenamente, 8 simplesmente, 2 reprovados e 1 deixou de fazer exame por doente.

Passaram 12 para o segundo anno e 7 para o terceiro.

Observa o Director d'esse Estabelecimento certo desanimo na maior parte de seus discipulos, originado da facilidade com que individuos, não preparados com o curso normal, se habilitão e obtem cadeiras, apenas com o exame que prestão em concurso, ao passo que os normalistas, depois de estudar por espaço de tres annos e de receber suas cartas de habilitação, são obrigados a concorrer com aquelles para obter cadeiras.

Opportunamente providenciarei para que seja o Externato provido da mobilia que carecer.

INSTRUÇÃO SECUNDARIA.

O unico Estabelecimento que existe na Província para a instrução secundaria é o Lyceo, que se acha sob a direcção do Dr. Tito Antonio da Cunha.

Antes de entrar em qualquer consideração corre-me o dever de dizer-vos, que o logar de Director do Lyceo é inteiramente superfluo, podendo as attribuições, que pelo Regulamento de 27 de Setembro lhe são commettidas, passar a ser exercidas, como d'antes, pelo Director Geral da Instrução Publica, sem detrimento do ensino.

Sendo esse Estabelecimento regido por uma congregação de Lentes com attribuições especiaes, reputo desnecessario que se mantenha alli o logar de Director; pelo que vos peço a sua suppressão, como medida de economia.

Alli existem 6 cadeiras de lingoas e 9 de sciencias, sem comprehender a cadeira de musica, que deixou de ser contemplada na ultima reforma, como já o havia sido na que fêz o illustre finado Visconde de S. Lourenço.

O meu antecessor, porém, ordenou que continuasse o professor d'aquella cadeira, apesar de estar a questão affecta a esta

Illustre Assembléa, que a semelhante respeito resolverá como entender em sua sabedoria.

Matricularão-se no Lyceo durante o anno passado 212 alumnos nas diversas aulas.

Comparado este numero com o do anno de 1873, vê-se uma differença de 83 alumnos para mais.

Esta differença, porém, que, á primeira vista, parece satisfactoria, não o é; por isso que no fim do anno apenas 2 alumnos prestarão exame. Isto produz a desoladora convicção de não progredir aquelle Estabelecimento, que outr'ora contava numerosa concorrência e contribuia grandemente para o desenvolvimento da instrução.

É de lamentar que o Lyceo, possuindo um pessoal docente habilitadissimo, como fôlgo de reconhecer, dê apenas 2 alumnos a exame, e cada um d'elles sómente em 2 materias.

Este estado de cousas é realmente desanimador e pede um remedio energico para restauração d'aquelle importante Estabelecimento.

Acho conveniente incompatibilisar por Lei os Professores do Lyceo de leccionarem em collegios particulares.

O muscô, que pelo regulamento actual ficou a cargo do Director do Lyceo, não tem soffrido alteração alguma, convindo que fique sob a Direcção do professor de botanica e zoologia, como já esteve; e o gabinete de physica e chimica ainda não está provido do material indispensavel para o ensino pratico d'essa cadeira, porque ainda não julguei conveniente fazer a despesa necessaria, e para que estou autorisado pela Lei de 3 de Setembro ultimo.

ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE INSTRUÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA.

Existem actualmente na provincia 25 collegios e 19 escholas, e dos mappas de 31 estabelecimentos, por ora recebidos, consta que nas aulas de instrução primaria matricularam-se 1256 alumnos, sendo 744 do sexo masculino e 512 do feminino.

Unindo-se aquelle algarismo ao dos alumnos que se matricularão nas aulas publicas, verifica-se a somma de 16,229, que na Provincia recebem a instrução primaria.

Nas aulas secundarias matricularão-se 851, cifra que não é completa, por terem muitos collegios deixado de remetter seus

Illustre Assembléa, que a semelhante respeito resolverá como entender em sua sabedoria.

Matricularão-se no Lyceo durante o anno passado 212 alumnos nas diversas aulas.

Comparado este numero com o do anno de 1873, vê-se uma differença de 83 alumnos para mais.

Esta differença, porém, que, á primeira vista, parece satisfactoria, não o é; por isso que no fim do anno apenas 2 alumnos prestarão exame. Isto produz a desoladora convicção de não progredir aquelle Estabelecimento, que outr'ora contava numerosa concorrência e contribuia grandemente para o desenvolvimento da instrução.

É de lamentar que o Lyceo, possuindo um pessoal docente habilitadissimo, como fôlgo de reconhecer, dê apenas 2 alumnos a exame, e cada um d'elles sómente em 2 materias.

Este estado de cousas é realmente desanimador e pede um remedio energico para restauração d'aquelle importante Estabelecimento.

Acho conveniente incompatibilisar por Lei os Professores do Lyceo de leccionarem em collegios particulares.

O muscô, que pelo regulamento actual ficou a cargo do Director do Lyceo, não tem soffrido alteração alguma, convindo que fique sob a Direcção do professor de botanica e zoologia, como já esteve; e o gabinete de physica e chimica ainda não está provido do material indispensavel para o ensino pratico d'essa cadeira, porque ainda não julguei conveniente fazer a despesa necessaria, e para que estou autorisado pela Lei de 3 de Setembro ultimo.

ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE INSTRUÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA.

Existem actualmente na provincia 25 collegios e 19 escholas, e dos mappas de 31 estabelecimentos, por ora recebidos, consta que nas aulas de instrução primaria matricularam-se 1256 alumnos, sendo 744 do sexo masculino e 512 do feminino.

Unindo-se aquelle algarismo ao dos alumnos que se matricularão nas aulas publicas, verifica-se a somma de 16,229, que na Provincia recebem a instrução primaria.

Nas aulas secundarias matricularão-se 851, cifra que não é completa, por terem muitos collegios deixado de remetter seus

mappas, como alias preceitúa o artigo 196 do regulamento em vigor.

IMPERIAL LYCEO DE ARTES E OFFICIOS.

Este estabelecimento, creado em 1872 pelo então Presidente desta provincia, o Dez. João Antonio de Araujo Freitas Henriques, vae prestando os bons serviços, que d'elle se esperava.

As diversas aulas alli estabelecidas foram frequentadas em 1874 por 238 alumnos, sendo as lições divididas em duas secções, uma diurna, e outra nocturna.

Existindo no Estabelecimento « Sociedade Commercio » a quantia de 26:168\$906, representada por uma letra que se achava depositada na Thesouraria Provincial, e proveniente de donativos e do producto de um espectáculo dado no Theatro de S. João, mandei, por officio de 18 de Dezembro ultimo, entregar-a á Directoria do Lyceo de Artes e Officios, que assim m'o requereo, afim de realisar a compra do predio á rua do Saldanha, pertencente ao Barão de Pirajá, para o qual foi transferido o Estabelecimento, que funcionava em uma casa de aluguel á rua Direita de Palacio.

Não posso deixar de mencionar a generosa offerta que a este Estabelecimento fez o artista italiano Francisco Nicoláo Gavazza, de uma colleccão de 23 bustos e 27 altos e baixos relevos em gesso, o que lhe foi agradecido por officio de 23 de Dezembro ultimo.

BIBLIOTHECA PUBLICA.

O illustrado Director d'esta Repartição faz no relatorio, que me foi apresentado, algumas reflexões sobre o Regulamento de 13 de Janeiro de 1874, expedido pelo meu antecessor, em virtude de autorisação conferida pelo § 1.º do art. 3.º da Lei n. 1,246 de 27 de Junho de 1872, combinado com o art. 4.º da Lei n. 1,335 de 30 de Junho de 1873, e que já foi submettido á vossa consideração, desde 20 de Fevereiro de 1874.

D'estas reflexões conclue elle que o pessoal da Repartição, ora reduzido a tres empregados, não é sufficiente para executar com regularidade os respectivos trabalhos, ainda mesmo com acrescimo de horas.

Pede que para evitar a deterioração constante a que d'es-

A arte fica sujeita a Bibliotheca, composta de numero superior a 20,000 volumes, e diariamente muito frequentada, se augmenta o pessoal da Repartição com um Guarda e um Amanuense, sendo este encarregado do serviço da escripturação, que não pôde continuar a cargo do seu Ajudante, com prejuizo de outras obrigações que lhe cumpre desempenhar.

Além d'isto, solicita augmento dos vencimentos que percebem os empregados da repartição de que é chefe, por considerá-los exiguos, comparados com os das demais Repartições da Provincia.

A' vossa illustrada consideração entrego estas reflexões, para que resolvais como entenderdes de justiça.

Durante o anno findo, foi a Bibliotheca frequentada por 6001 leitores. Diversas obras em 42 volumes foram-lhe offerecidas; umas pelos seus autores, algumas pelo Bibliothecario, e o maior numero d'ellas pelo Conselheiro Manoel Maria do Amaral, que assim tornão-se credores de agradecimento da Provincia.

A despesa com a aquisição de livros, de assignaturas, e com encadernações de Revistas e Jornaes nacionaes e estrangeiros, importou em 1:486\$814, e com os vencimentos dos empregados em 4:968\$210, dando o computo de 6:455\$054.

CAZA DA MOEDA.

Tendo-me representado a Camara Municipal desta Capital sobre a necessidade de ser concertado o predio da Caza da Moeda, que é proprio provincial, mandei ouvir a respeito o director das obras publicas, que declarou-me seria preferivel arrial-o, em consequencia do estado de ruina que apresentava, e das grandes despesas que, com semelhante concerto, teria a Provincia de fazer inutilmente, por ser o mesmo predio de construção antiga e de accommodações improprias para qualquer estabelecimento publico.

A' vista de taes ponderações, que julguei razoaveis, e mesmo por já ter eu em vista satisfazer-se a necessidade do alargamento da Praça de Palacio, determinei que se procedesse á sua demolição, mediante arrematação.

D'entre as propostas que me foram apresentadas para esse fim, preferi, por mais vantajosa aos interesses da Provincia, a do cidadão Antonio Joaquim Cardoso de Castro, que se offereceo a fazer a demolição á sua custa, no praso de 60 dias, en-

trando ainda para os cofres provinciaes com a importancia de um conto de reis.

Espero, portanto, que brevemente esteja concluida a referida demolição, e no espaço que ficar, observado o alinhamento indispensavel, pretendo mandar levantar um edificio para a escola publica.

En'este sentido nomeei uma commissão composta dos cidadãos, Barão de Cotegipe, Dezembargador Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha, Dr. Francisco Azevedo Monteiro, negociantes José Pinto da Silva Moreira e Januario Cyrillo da Costa, o qual, por se ter recusado, foi substituido pelo negociante José da Costa Pinto, aguardando en os donativos que forem sendo arrecadados por essa commissão, afim de poder levar a effeito este meo projecto.

OBRAS PUBLICAS.

Ao tratar-se d'este importantissimo ramo do serviço publico, attrahe logo a attenção a organização defeituosa, de que se resente a repartição respectiva.

Com effeito, achando-se a Provincia dividida em cinco districtos de obras publicas, parece logico que cada Engenheiro deveria ter sua residencia no respectivo Districto, afim de promover as obras que fossem necessarias, e inspeccional-as convenientemente, sem dependencia de longas viagens e Dispendiosas ajudas de custo; mas, ao envez d'isso, tem todos elles seu domicilio na Capital.

Do Relatorio do Director interino d'essa Repartição, se evidencia que no 3.º, 4.º e 5.º Districtos não ha obra em andamento, e bem assim no 2.º; exceptuadas as que serão ordenadas para reparar os effeitos produzidos pela ultima enchente em Santo Amaro.

A Provincia não tem meios para attender ás necessidades de todos os pontos de seu vastissimo territorio; mas se é essa a razão de não terem os Engenheiros emprego em seus districtos, para onde aliás só podem ir com acrescimo de despesa para a Provincia, segue-se que constituem elles um pessoal excessivo, e que convem reduzir, em bem da economia.

É verdade, que são empregados nas obras do 1.º Districto, mas esse emprego que lhes é dado, para que tenham alguma occupação, serve para provar a necessidade de reduzir o pessoal; porque o 1.º Districto tem o seu Engenheiro, que deve ser au-

xiliado pelo Director da Repartição, a menos que este logar não seja também inutil.

Nem a Junta d'Engenheiros, creada na Capital, justifica a actual organização, porque ella póde desaparecer sem o mínimo inconveniente para este ramo de serviço, pois não temos obras grandiosas e muito menos questões transcendentales de Engenharia que determinem a necessidade de tão apparatuso Conselho, no qual quasi unicamente têm entrado para discussão e voto plantas e orçamentos de concertos de estradas e pontes, que dispensão com vantagem mais este cadinho de avolumar informações.

A despesa com o pessoal d'este ramo de serviço é de 29:800\$, isto é:

Ao Director	4:000\$000
A cinco Engenheiros a 3:600\$	18:000\$000
A dous Desenhistas a 1:000\$	2:000\$000
Ao Secretario Archivista	1:200\$000
Ao Amanuense	800\$000
Ao Porteiro-contínuo	600\$000
Ao Almojarife	2:000\$000
A um Architecto	1:200\$000
Reis.	29:800\$000

Da verba votada para Obras Publicas, se vê com que augmento inutil de despesa carregão os cofres.

Se entenderdes, porém, que deve ser conservada a actual divisão, acho racional que seja imposto a cada engenheiro o dever de residir no seo districto.

Desejando ver os poderes no exercicio de suas attribuições constitucionaes, cumpre-me declarar que, se achardes conveniente a reforma da Repartição, a deveis decretar com a organização que parecer justa, para que não fique ainda dependendo de approvação, de envolta com a parte regulamentar, que pertence ao executivo, e não continue um provisorio de todo inconveniente ao serviço publico.

Do mappa annexo ao Relatorio do Director d'esta Repartição, vereis as obras que estão em andamento.

Eu não podia deixar de continuar as que se achavão em via de execução; pelo que faltarão-me os recursos para emprender novas. Não obstante, entendendo que a attenção do Governo deve principalmente se dirigir para estradas e pontes, como o melhor serviço que a administração póde prestar á lavoura, empreguei n'esta parte todos os recursos de que podia dispôr.